

.....

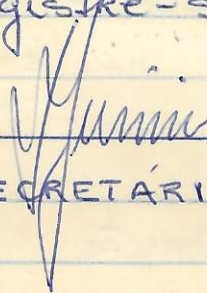
CÓDIGOS	VERBAS	TOT
3.2.1.5.62 A	Auxílio à Campanha N. Esc. Comunit. CRB.	
3.2.0.0.85	Seguros contra acidente trabalho	3.
	TOTAL	CRB 14

ART. 3º: Revogadas as disposições
contrário esta Lei entrará em vigor a par
da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNIC
DE GUARANI DAS MISSÕES, 05 de outubro de


PREFEITO

Registre-se e publique-se


SECRETÁRIO

Lei nº 225 de 05 de outubro de

cria a tabela de passagens para
Empresa Municipal Guarani de Tra
te Coletivo.

WALTER PRZYCZYNSKI, Prefeito Munic
de Guarani das Missões, faço saber que a Câ
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a s
te Lei:

ART. 1º - Fica estabelecida para
Empresa Municipal Guarani de Transportes coletivos

a seguinte tabela de passagens:

ROTEIRO PELA LINHA ESTEFÂNIA

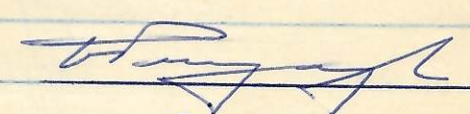
Cidade até Esquina Klair	CRB	0,
Cidade até Linha Campo Novo	CRB	1,
Cidade até Clube de Linha Timbó	CRB	1,
Cidade até Cooperativa da Linha Timbó	CRB	1,
Cidade até Linha Porto Alegre	CRB	2,
Cidade até Olaria Stolarski	CRB	2,3
Cidade até Linha Estefânia	CRB	2,

ROTEIRO PELA LINHA DO MÊL

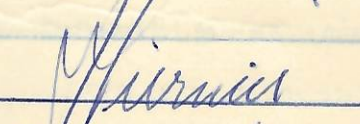
Cidade até Schiminski (Linha Cedro)	CRB	0,4
Cidade até Capeta Passo Viota	CRB	1,0
Cidade até Barroca (Rio Branco)	CRB	1,5
Cidade até Antiga Cooperativa	CRB	2,0
Cidade até Linha do Mêl	CRB	2,3
Cidade até Linha Coqueiral	CRB	2,5
Cidade até Linha Porto Alegre	CRB	2,5

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 05 de outubro de 197


PREFEITO

registre-se e publique-se


SECRETÁRIO